



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ESCLARECIMENTO I

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

**INTERESSADO:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

A licitante em epígrafe protocolou junto à Seção de Compras um pedido de esclarecimento acerca do Edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de acesso à Internet, contemplando o suporte técnico e o monitoramento do link e a instalação, configuração e ativação do link, para a Câmara Municipal de Cascavel, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos seguintes:

## QUESTIONAMENTOS:

“No Termo de Referência **Item 1.1** (tabela onde consta a descrição/ especificações mínimas) e também os **itens 1.2.46 e 1.2.47**.

Questionamento 1. **No item 1** ao ser solicitado o “**fornecimento de no mínimo de 2 IPv4 fixo Públicos**”, para este item será fornecido um bloco CIDR/30, onde 1 IP é utilizado como gateway do circuito e 1 (um) IP será disponibilizado para uso efetivo do cliente. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 2. **No item 02** ao ser solicitado o “**fornecimento de no mínimo de 6 IPv4 fixo Públicos**”, para este item será fornecido um bloco CIDR/29, onde 1 IP é utilizado como gateway do circuito e 5 (cinco) IPs serão disponibilizados para uso efetivo do cliente. Está correto nosso entendimento?

**Item 1.1** (tabela onde consta a descrição/ especificações mínimas) e, adicionalmente, **itens 1.2.1, 1.2.15, 1.2.19, 1.2.20, 1.2.21, 1.2.22, 8.1.16, 8.1.21, 8.1.22, 8.1.23 e 8.1.24**

Questionamento 3. O nosso produto não prevê o fornecimento de roteadores instalados nas dependências do cliente, mas sim de um equipamento “camada 2” denominados EDDs (Ethernet Demarcation Devices). O roteamento dos circuitos será sempre realizado em roteadores de alta capacidade e performance, localizados nos POPs (Pontos de Presença) da Contratada, sem prejuízo do atendimento dos demais itens do edital. Será aceita esta modalidade de atendimento?

**Item 1.2.23 e 8.1.25.**

Questionamento 4: No nosso entendimento, os itens 01 e 02 tratam de circuitos independentes e cada um possuirá seu próprio gateway e roteamento. Dessa forma entendemos que não cabe, tecnicamente, exigir faixas de IPs (range) contíguas. As ações a serem tomadas caso o(s) bloco(s) tenham problemas com “black lists” não tem nenhuma relação com o tamanho do bloco utilizado e os mesmos podem ser substituídos em qualquer tempo mediante um chamado técnico do cliente com a Contratada. Nesse sentido, solicitamos esclarecimentos técnicos adicionais sobre a exigência dos IPs serem contíguas.

**Item 1.2.17, 1.2.29, 1.2.36, 8.1.19, 8.1.31 e 8.1.38**

Questionamento 5. Por padrão, o SLA da Copel Telecom é de 10h após a abertura do chamado técnico via central de atendimento. É possível o ajuste neste sentido do prazo de execução do restabelecimento do link?

Questionamento 6. Sobre o monitoramento do link, verificar o anexo à este documento e analisar se o produto gráfico atende à necessidade da Câmara.

## RESPOSTAS:

Com relação às manifestações apontadas, com respeito aos questionamentos segue:



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Questionamento 1:

Resposta: Isso mesmo 1 IP será usado como Gateway e outro IP será utilizado para uso efetivo da câmara.

Questionamento 2:

Resposta: Isso mesmo 1 IP será usado como Gateway e outros 5 (cinco) IP's serão utilizados para uso efetivo da TV Câmara.

Questionamento 3:

Resposta: Precisamos dos equipamentos físicos instalados nas dependências da câmara, um para cada link, os quais já pusemos separadamente no edital para atender nossa demanda. A qual nos possibilita gerenciarmos a rede física via e cabos e também o wi-fi sem interferência do fornecedor no link.

Questionamento 4:

Resposta: Referente aos itens 01 e 02, realmente são circuitos independentes.

Referente aos ranges de IP's contíguos seria mais especificamente ao item 02, onde haverá 6 IP's fixos, sendo 01 de GATEWAY e demais para uso efetivo. A questão de serem contíguos é meramente uma questão organizacional.

Questionamento 5:

Resposta: Nosso prazo na verdade deviria ser até menor, pois há empresas com SLA de 1 hora para ocorrências de urgência. Nesta casa de leis, ocorrem sessões "ao vivo" transmitidas também via internet em tempo real. Demandamos de um serviço de rápido atendimento e atualmente já contamos com serviços oferecidos até inferior a 4h.

Questionamento 6:


Resposta: Sim, observado os gráficos apresentados nos atende dentro de esperado, pois são gráficos que certamente podemos observar o tráfego de dados "IN LOCO".


Diante do exposto, **esclarecem-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2019** será disponibilizado no site da Câmara Municipal de Cascavel/PR, <https://camaracascavel.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacao/editais-2019> e no site da BBMNET, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), para ciência de todos os interessados.

Cascavel/PR, 26 de novembro de 2019.

Onivaldo Farias Fernandes  
Solicitante/Fiscal do Contrato

  
Leonir Antonio Argente  
Diretor Administrativo

  
Onivaldo Farias  
Fernandes  
DEPARTAMENTO DE TI  
26/11/19